

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 808/93, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Denomina de Creche Municipal FRANCISCA PEREIRA LUCIANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal FRANCISCA PEREIRA LUCIANO a atual Creche localizada no Bairro Cruz do Monte, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 17 de dezembro de 1993.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete

TADEU NICODEMUS SILVA
Secretário Municipal de Administração